



Editais nº 496692
Disponibilização: 08/08/2023
Publicação: 08/08/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Coordenação de Políticas para Mulheres

Rua Libero Badaró, 119, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6074.2023/0000579-1

Ata SMDHC/CPDDH/CPM Nº 087723435

São Paulo, 04 de agosto de 2023.

**ATA DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
SMDHC Nº CPB 003/2023/SMDHC/CPM**

Em 04 de agosto de 2023, a Comissão de Seleção do Edital composta por:

- Servidor(a) Ana Cristina de Souza – RF: 840.570.1;
- Servidor(a) Ana Maria Isidoro – RF: 545.457.3;
- Servidor(a) Joyce Barbosa Cabral – RF: 879.502.9;
- Servidor(a) Mariza Angélica Laitano Bessa – RF: 879.478.1.

iniciou a análise dos recursos administrativos e contrarrazões contra o resultado preliminar publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 18 de julho de 2023, páginas 286 e 287, pelas Organizações relacionadas abaixo:

OSC	LOTE	CNPJ	DOCUMENTO SEI
1. Recurso: Instituto de Movimento Social, Educacional e Cidadania Cia dos Sonhos	01	03.975.120/0001-00	086766966
2. Recurso: Sociedade Santos Mártires	02	60.731.569/0001-59	087305159
2. Recurso: Samaritano São Francisco de Assis	01	02.627.820/0001-33	087306218
3. Contrarrazão: Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício – CIAP São Patrício	01	02.928.443/0001-72	087080579

1. RECORRENTE: OSC Instituto de Movimento Social, Educacional e Cidadania Cia dos Sonhos.

Foi interposto, tempestivamente, recurso administrativo contra o resultado preliminar do LOTE 1 - Rua Sílvio Bueno Peruche, 538 – Brasilândia pela OSC Instituto de Movimento Social, Educacional e Cidadania Cia dos Sonhos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.975.120/0001-00, na data de 19 de julho de 2023.

Em resposta ao Ofício 104/2023 referente ao Recurso do edital de chamamento público/SMDHC NºCPB/003/2023/SMDHC/CPM – Lote01

Nos manifestamos, que o Instituto de Movimento Social, Educacional e Cidadania Cia dos Sonhos, inscrito no CNPJ nº 03.975.120/0001-00, solicita “pedido de revisão da ata de abertura e avaliação do Edital de Chamamento acima citado, no critério de Julgamento (A) nas situações 1,2,3 na qual sua pontuação fica em 02.”

Apesar de atualmente fazer o gerenciamento do atendimento multidisciplinar da Casa da Mulher Brasileira, serviço municipal de atendimento especializado para mulheres, não apresenta na elaboração do seu plano de trabalho expertise adquirida no período de atuação.

Tampouco apresenta ações de impacto social no território da zona norte, para o atendimento as mulheres em situação de violência, ressaltamos que a Organização em seu plano de trabalho apresenta as atribuições e aquilo que a Casa da Mulher Brasileira enquanto equipamento público municipal já executa, entretanto a Organização enquanto gestora do maior equipamento público para mulheres do município não traz as articulações que este serviço tem potencialidade em realizar nos outros territórios.

Ficou evidenciado que a organização social em seu plano de trabalho não apresenta uma proposta inovadora, levando-se em consideração que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, tem buscado nesta proposta de Chamamento Público dar enfoque ao atendimento qualitativo das mulheres em situação de violência na cidade.

Diante do exposto esta Comissão de Seleção mantém a pontuação, conforme os critérios de julgamento da tabela do item 19.3 do edital de chamamento público/SMDHC NºCPB/003/2023/SMDHC/CPM – Lote01 .

2. RECORRENTE: OSC Sociedade Santos Mártires.

Foi interposto, tempestivamente, recurso administrativo contra o resultado preliminar do LOTE 2 – Distrito Campo Limpo – Capão Redondo pela OSC Sociedade Santos Mártires, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.731.569/0001-59, na data de 26 de julho de 2023.

Em resposta ao Ofício 175/SSM/2023 referente ao Recurso do edital de chamamento público/SMDHC NºCPB/003/2023/SMDHC/CPM – Lote 02.

Nos manifestamos, diante do recurso apresentado pela Sociedade Santos Mártires, inscrito no CNPJ nº 60.731.569/0001-59, solicita “pedido de reconsideração das notas dos critérios A, B e C.”

A Comissão de Seleção reavaliou inicialmente o critério A, com base no recurso apresentado e diante do exposto, considerou no critério A nota 02, com relação ao critério B a Comissão mantém a nota 2, o recurso equivocadamente aponta o critério C avaliado com nota 02, quando na verdade refere-se ao critério D.

Neste sentido justificamos, a Organização Sociedade Santos Mártires, apresenta atuação no atendimento multidisciplinar do Centro de Defesa e Convivência da Mulher Casa Sofia, serviço municipal de atendimento especializado para mulheres, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, apresenta em seu recurso as Diretrizes norteadoras de sua atuação, que estão pautadas nos princípios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social, princípios estes que valorizam a matricialidade sociofamiliar.

A Organização no recurso faz referência a uma adequação das atividades, que a Comissão não visualizou e diante disto mantém a pontuação inicialmente apontada.

Diante do exposto esta Comissão de Seleção reconsidera e mantém a pontuação, conforme os critérios de julgamento da tabela do item 19.3 do edital de chamamento público/SMDHC NºCPB/003/2023/SMDHC/CPM – Lote 02.

3. RECORRENTE: OSC Samaritano São Francisco de Assis.

Foi interposto, tempestivamente, recurso administrativo contra o resultado preliminar do LOTE 1 – Rua Sílvio Bueno Peruche, 538 – Brasilândia pela OSC Samaritano São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.627.820/0001-33, na data de 27 de julho de 2023.

Em resposta ao Ofício nº 243/SEDE/2023 referente ao Recurso do edital de chamamento público/SMDHC NºCPB/003/2023/SMDHC/CPM – Lote 01.

Nos manifestamos, diante do recurso apresentado pela Organização Samaritano São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ nº 02.627.820/0001-33, solicita “pedido de reconsideração das notas dos critérios A, B e C referente ao Lote01.”

Inicialmente a Comissão de Seleção entende importante fazer um esclarecimento quanto sua atribuição no processo do Chamamento Público. A Comissão de Seleção avalia as propostas apresentadas na sua individualidade, entendemos que o objeto do Chamamento seja CENTRO DE REFERÊNCIA E CIDADANIA DA MULHER, o referido objeto está inserido em contextos sociais e territoriais diferentes, neste sentido é entendimento desta Comissão que nenhuma proposta será igual a outra.

Nos manifestamos, com relação ao critério A lote 01, a Comissão reavalia a pontuação e atribui nota 05. Justificamos que esta Comissão teve uma melhor compreensão de expertise da Organização, no que se refere a experiência na atuação em programas e serviços.

Com relação ao critério B lote 01, a Comissão de Seleção mantém a pontuação 03, compreendendo que a Organização apresenta uma relativa compreensão das políticas voltadas a atenção a mulheres vítimas de violência, ficou caracterizado em seu plano de trabalho que a referência de atuação em Rede é norteadada pela Política Nacional de Assistência Social.

Com relação ao critério C, lote 01, a Comissão de Seleção mantém a pontuação 01. A Organização na demonstração de compreensão do território da localização do CRCM não traz pontos relevantes positivos e negativos do território como faz com o lote 03, em que apresenta para esta Comissão recortes de renda média, média educacional da população, moradia, relaciona a questão de qualidade de vida com os fatores econômicos do território, demonstrando para esta Comissão um conhecimento da região que em nenhum momento fica evidenciado no lote 01.

A Organização não menciona os serviços especializados de enfrentamento a violência contra mulher da região.

Diante do exposto esta Comissão de Seleção reavalia e mantém a pontuação, conforme os critérios de julgamento da tabela do item 19.3 do edital de chamamento público/SMDHC Nº CPB/003/2023/SMDHC/CPM – Lote 01.

CONTRARRAZÕES

Foi interposto, tempestivamente, recurso administrativo contra o resultado preliminar do LOTE 1 - Rua Sílvio Bueno Peruche, 538 – Brasilândia pela OSC Instituto de Movimento Social, Educacional e Cidadania Cia dos Sonhos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.975.120/0001-00, na data de 19 de julho de 2023.

O recurso interposto contesta as notas e a posição da OSC Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício – CIAP São Patrício, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.928.443/0001-72, sendo que esta OSC apresentou, tempestivamente, contrarrazão na data de 26 de julho de 2023.

A OSC Instituto de Movimento Social, Educacional e Cidadania Cia dos Sonhos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.975.120/0001-00 apresenta recurso contra a OSC Classificada em segundo lugar, com os seguintes argumentos:

“2.2- A-) Ter objetivo estatutário ou regimentais específicos voltados á promoção de atividades e finalidades de relevância pública e Social, bem como compatíveis com objeto desta parceria, o que se torna incompatível com item 5 dos Objetivos Gerais.

D-) CNPJ apresentado na indicação do proponente não atende as condições deste Chamamento indicando o Número CNPJ: 02.928.443/0003-72 o mesmo não possui registro em receita federal, não atingindo então tempo mínimo de 01(um) ano de sua constituição.”

A OSC Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patricio – CIAP São Patrício, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.928.443/0001-72, apresenta como contrarrazões o seguinte argumento:

“Conforme será demonstrado, o apontamento realizado pela Recorrente se trata de MERO ERRO MATERIAL (Erro de digitação) QUE NÃO ALTERA A SUBSTÂNCIA DA PROPOSTA. No Anexo II - Plano de Trabalho apresentado no Edital Chamamento Público/SMDHC nº CPB/003/2023/SMDHC/COM, nos LOTES 01, 03 e 04, na pagina 3, tivemos um erro material na identificação do proponente, onde o número do CNPJ 02.928.443/0001-72 foi erroneamente substituído no momento da digitação pelo número 02.928.443/0003-72. Sendo que o CNPJ correto é o 02.928.443/0001-72, conforme apresentado nas paginas 1 (ofício de entrega), 2 (Anexo I) , 53 (Anexo V), podendo ser comprovado com os documentos, certidões e comprovantes de experiencia apresentados. O Estatuto Social do Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patricio, constituído legalmente, há mais de 25 anos, tem como Objeto Estatutário a Promoção de Atividades e Finalidades de Relevância Pública e Social, conforme comprovada na pagina 55.”

A Comissão de Seleção resolveu, nesse mérito, **negar provimento** ao recurso interposto.

Conclusão

Por fim, esta Comissão registra que, de acordo com o artigo 2º, inciso XII da Lei n. 13.019/2014, o chamamento público é o “procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Destacando o princípio da igualdade entre as proponentes, a Administração Pública Municipal deve conduzir o procedimento de chamamento de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum interessado. Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

Desta forma, essa Comissão analisou os recursos e as contrarrazões apresentadas, *verificando mérito para alteração de notas e do resultado preliminar da Comissão de Seleção do Edital nº CPBCPB/003/2023/SMDHC/CPM, nos lotes 01 e 02, conforme tabela de classificação abaixo:*

LOTE 1 - Propostas classificadas		
1º	O S C Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício	21 pontos
2º	OSC Instituto Vida	15 pontos

3º	Aldeia do Futuro Associação para Melhoria da Condição da População Carente	14 pontos
4º	Instituto Movimento Social Educacional e Cidadania Cia dos Sonhos	13 pontos
5º	Samaritano Francisco de Assis	14 pontos
6º	Instituto Social de Desenvolvimento e Referência Mariah	11 pontos

Propostas desclassificadas

OSC Apoio Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste	Motivo da desclassificação: Critério 19.4
Instituto Pilar	Critério 19.4
Instituto Irmã Dulce	Critério 19.4
Centro Social Padre Paulo De Coppi e Maurílio Mauritano	Critério 19.4

LOTE 2 - Propostas classificadas

1º	OSC União Popular de Mulheres de Campo Limpo e Adjacências - CNPJ 57.395.741.0001/36	22 pontos
2º	OSC Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo - CDHEPCL	21 pontos
3º	Aldeia do Futuro Associação para Melhoria da Condição da População Carente	14 pontos
4º	Instituto Movimento Social Educacional e Cidadania Cia dos Sonhos	13 pontos
5º	Sociedade Santos Mártires	12 pontos

Propostas desclassificadas

Instituto Pilar	Motivo da desclassificação: Critério 19.4.
Instituto Irmã Dulce	Critério 19.4
Centro Social Padre Paulo De Coppi e Maurílio Mauritano	Critério 19.4
Apoio Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste	Critério 19.4

LOTE 3 - Propostas classificadas		
1º	OSC Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício	22 pontos
2º	OSC Samaritano São Francisco de Assis	17 pontos
3º	Instituto Pilar	12 pontos
4º	Instituto Social de Desenvolvimento e Referência Mariah	11 pontos
5º	Instituto Irmã Dulce	11 pontos
Propostas desclassificadas		
Centro Social Padre Paulo De Coppi e Maurílio Mauritano	Motivo da desclassificação: Critério 19.4	
Apoio Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - CNPJ	Critério 19.4	

LOTE 4 - Propostas classificadas		
1º	O S C Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício	21 pontos
2º	OSC Instituto Pilar	12 pontos
3º	OSC Instituto Irmã Dulce	11 pontos
Propostas desclassificadas		

Centro Social Padre Paulo De Coppi e Maurílio Mauritano	Motivo da desclassificação: Critério 19.4
---	---

Após a avaliação de todos os recursos e contrarrazões, a Comissão encerra a reunião e, não havendo mais nada a declarar, junta a presente ata ao Processo Administrativo 6074.2023.0000579.1 e assina, iniciando-se o prazo de 3 (três) dias úteis para recursos, a contar da publicação do resultado de análise dos recursos.

Caso ocorra alteração das classificação e notas, informar na tabela



Ana Cristina de Souza
Coordenador(a) Geral
Em 04/08/2023, às 20:02.



Mariza Angelica Laitano Bessa
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 04/08/2023, às 20:04.



Joyce Barbosa Cabral
Assessor(a) II
Em 04/08/2023, às 20:32.



Ana Maria Isidoro
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 04/08/2023, às 20:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087723435** e o código CRC **F1C5BD9F**.